



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



PORTARIA Nº 460, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as deliberações realizadas pelo Comitê Operativo de Emergência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (COE/UFMS), e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Pessoal e Ensino, vinculado ao Comitê de Governança Institucional da UFMS, para colaborar e acompanhar as decisões sobre ensino e trabalho dos Servidores da UFMS durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Pessoal e Ensino será composto pelos seguintes membros:

I – Reitor: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, matrícula Siape nº 2321636, como Presidente;

I – Vice-Reitora: CAMILA CELESTE BRANDAO FERREIRA ITAVO, matrícula Siape nº 1574503, como Presidente do Comitê Operativo de Emergência (COE/UFMS);

II – DCE (Diretório Central dos Estudantes): ANA CLARA DAL BOSCO SENA, RGA nº 2018.1002.029-8;

III – Sista/MS (Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFMS): RONALDO DE SOUZA COSTA, matrícula siape nº 1452499;

IV – Adufms (Associação dos Docentes da UFMS): LIDIA MARIA LOPES RODRIGUES RIBAS, matrícula Siape nº 1543025;

V – Proaes: ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS, matrícula Siape nº 1145237;

VI – Sead: HERCULES DA COSTA SANDIM, matrícula Siape nº 1724936;

VII – Progep: JOSE CARLOS CRISOSTOMO RIBEIRO, matrícula Siape nº 0433170;

VIII – Propp: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula Siape nº 0433493;

IX – Agecom: ROSE MARA PINHEIRO (Agecom), matrícula Siape nº 2319964; e

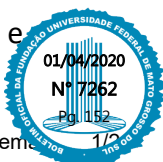
X – Prograd: RUY ALBERTO CAETANO FILHO, matrícula Siape nº 1144869.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – promover ampla divulgação das campanhas no combate ao Covid-19 e ações promovidas pelo COE/UFMS;

II – integrar campanhas de combate ao Covid-19 desenvolvidas na UFMS pelos órgão representativos de estudantes, professores e técnico-administrativos, respectivamente representados DCE, Sista e Adufms;

III- acompanhar a execução das medidas propostas e colaborar com a revisão e planejamento; e



IV- reunir informações sobre os servidores e estudantes da UFMS para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer canal de comunicação junto ao COE/UFMS

Art. 4º O Grupo se reunirá por meio de videoconferência de acordo com as demandas do Presidente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá seu prazo de duração enquanto perdurar o estado de emergência internacional e as atividades do COE/UFMS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 31/03/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886424** e o código CRC **4B75523B**.

**REITORIA**

Cidade Universitária, s/nº  
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982  
79070-900 Campo Grande - MS